

LEI MUNICIPAL N.º629/03

Novo Tiradentes(RS), 28 de agosto 2.003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO E POR EXCESSO
ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica, e em conformidade com disposto no Art. 40, art. 41, Inciso II, art. 42 e art. 43, § 1º, Inciso II todos da Lei Federal n.º 4320/64, de 17/03/1964;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2003, no montante de R\$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais), com a seguinte caracterização:

ÓRGÃO: 02 Gabinete de Prefeito

Unidade: 01 Gabinete do Prefeito

Atividade: 2.002 – Manutenção de atividade de Gabinete

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
022	339014.0000.0001	Diárias	4.000,00

Atividade: 2.003 – Manutenção Veículo Gabinete

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
032	339030.0200.0001	Combustível, Lubrificantes e Outros	1.000,00

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 01 Fundo Municipal de Apoio e Desenvolvimento Agropecuário

Atividade: 2.012 Manutenção Atividades Secretaria Agricultura

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
094	339030.0400.0001	Outros Materiais de Consumo em Geral	1.000,00

Atividade: 2.013 Manutenção Patrulha Agrícola

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
104	339030.0200.0001	Combustíveis, Lubrificantes e Outros	8.000,00
106	339039.1100.0001	Serviços Manuten. Prédios Equip. e Instal.	2.000,00

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 Manutenção do Ensino – art.212 da CF- MDE

Atividade: 2.020 Manutenção Transporte Escolar MDE

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
139	319016.0200.0020	Serviços Extraordinários – Horas Extras	1.000,00
145	339030.0400.0020	Outros Materiais de Consumo em Geral	1.500,00
147	339039.1100.0020	Serviços Manute. Prédios Equip. e Inst.	1.000,00

Unidade: 02 Manutenção do Ensino Fundamental c/rec. FUNDEF

Atividade: 2.022 Manutenção Ens. Fund. Prof. Reg. Classe FUNDEF

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
162	339039.2300.0030	Congresso, Simpósio, Conf. Trein. Geral	920,00

Atividade: 2.024 Contribuição do Município ao FUNDEF

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
171	337041.0100.0030	Transferência para o FUNDEF	20.000,00

Atividade: 2.033 Programa Dinheiro Direto na Escola

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
185	449052.0000.1040	Equipamento e Material Permanente	500,00

Unidade: 04 Outras Atividades Subor. Desp. não Cons. Conv. e Tran

Atividade: 2.034 Manutenção Convênio PRADEM

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
186	319004.0400.1080	Contratação p/ temp Temporário, Dem.Prof.	2.000,00

187	319013.0201.1080	INSS - Servidores	500,00
-----	------------------	-------------------	--------

ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal Saúde

Atividade: 2.035 Manutenção Atividade Secretaria de Saúde Próprio

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
212	337041.0200.0040	Contribuição p/ Manutenção Consorcio	5.000,00
209	339039.1100.0040	Seviços de Manut. Prédios Equip. e Instl.	1.000,00
211	339093.0300.0040	Restituição Event. Aliment.	500,00

ÓRGÃO: 09 Secretaria Municipal Obras Public. San. Habitação

Unidade: 01 Secret. Municipal Obras Public. San. Habitação

Projeto : 1.011 Construção de Pontes Bueiros e Pinguelas

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
289	339030.0400.0001	Outros Materiais de Consumo Geral	1.000,00

Atividade: 2.054 Manutenção de Veículos e Maquinas Secretaria de Obras

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
283	339030.0200.0001	Combustível, Lubrificantes e Outros	10.000,00
285	339039.1100.0001	Serviços Manut. Prédios Equipam.e Instal.	2.780,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar ora autorizado por esta Lei, servirão de recursos os decorrentes da estimativa de excesso de arrecadação na Lei de Meios Vigente, estabelecido no § 1º, inciso II § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64, no valor de R\$ 60.280,00 (sessenta mil e duzentos e oitenta reais), será reduzindo das respectivas Unidades Orçamentárias no valor de R\$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais) das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 Manutenção do Ensino – art.212 da CF- MDE

Atividade: 2.021 Manutenção Educação Infantil

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
149	319011.0100.0020	Vencimentos Vantagens Fixas Servidores	1.000,00

Unidade: 02 Manutenção do Ensino Fundamental c/rec. FUNDEF

Atividade: 2.023 Manutenção das Escolas Municipais

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
164	339030.01000.0030	Material Expediente, Higiene em Geral	920,00

Unidade: 04 Outras Atividades Subor. Desp. não Cons. Conv. e Transp.

Atividade: 2.033 Programa Dinheiro Direto na Escola

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
184	339030.0100.1040	Material de Expediente,Higiene em Geral	500,00

ÓRGÃO: 09 Secretaria Municipal Obras Public. San. Habitação

Unidade: 01 Secret. Municipal Obras Public. San. Habitação

Projeto : 1.011 Construção de Pontes Bueiros e Pinguelas

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
288	449051.0000.0001	Obras e Instalações	1.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e três.

GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração